



PROCESSO N.º 1009/07

PROTOCOLO N.º 9.296.643-7/07

PARECER N.º 912/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NEWTON FELIPE ALBACH - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Prorrogação do prazo da autorização para funcionamento do Ensino  
Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 2063/07 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental e Médio, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 3711/05 (fls. 06) autorizou o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2006, pelo prazo de 02 (dois) anos e em decorrência do disposto, passou a denominar-se Colégio Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental e Médio.

As condições físicas, materiais, pedagógicas e recursos humanos estão descritas às folhas 131 a 134, conforme o relatório da Comissão Verificadora. Não há indicação de docente para a disciplina de Sociologia bem como, não apresentam relação de materiais de laboratório de Química, Física e Biologia.

No plano de documentação a Instituição de Ensino apresenta:

- a) licença sanitária (fls. 07 e 08);
- b) ato de aprovação do Regimento Escolar (fls. 125);
- c) matriz curricular atualizada (fls. 22)
- d) atividades educacionais desenvolvidas na escola (fls.93 a 123);
- e) laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 09);
- f) Biblioteca com pequeno acervo.

O estabelecimento não apresenta espaço para Laboratório e nem relação do acervo bibliográfico.



PROCESSO N.º 1009/07

Organização Curricular:

A referida instituição de ensino apresenta a matriz curricular vigente, distribuídas em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue:

Matriz Curricular

NRE: 14 - GUAPARUVA		MUNICÍPIO: 0650 - GUAPARUVA		
ESTABELECIMENTO: 00088 - NEWTON HELIPE ALBACH, C.E. - E.FUND.MED				
ENT. MANUTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2006 - GRATUITA		MÉDIO: 40 SEMANAS		
	DISCIPLINAS / SÉRIE	1	2	3
B				
A	ARTE	2	2	
S				
E	BIOLOGIA	2	2	2
N	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
A				
C	FÍSICA	2	2	3
I				
O	GEOGRAFIA	2	2	2
N				
A	HISTÓRIA	2	2	3
L	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4
C				
O	MATEMÁTICA	3	3	4
M				
U	QUÍMICA	2	2	3
M				
	SUB-TOTAL	21	21	23
P	Filosofia	2		
D	L.E.M.-INGLÊS	2	2	2
	Sociologia		2	
	SUB-TOTAL	4	4	2
	TOTAL GERAL	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* O IDIOMA SERÁ DEFINIDO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

O estabelecimento de ensino encaminhou o quadro de docentes, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1009/07

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Bernadete de Lara Serodio	Arte	Artes Plásticas
Francisca Valéria Iatrino Rocha	Biologia	Ciências/Biologia Especialização em Educação Ambiental
Simone Lealdino	Educação Física	Educação Física Especialização em Educação Especial
* José Luiz da Silva	Física	* Matemática Apresenta 340 h em Física
Soeli Aparecida Schimanski Teixeira	Geografia	Geografia Especialização em Análise Ambiental
* Rosemeri Rojas Gonçalves	História	* Estudos Sociais 1º Grau Pedagogia
Nair Lucilda Junges	Língua Portuguesa	Letras
Débora Martins de Oliveira	Matemática	Matemática Especialização em Ensino da Matemática
Cintia Tulio Bulcoski	Química	Química
Fernando Brignoni	Filosofia	Filosofia
* Maria Loret de Campos Lorenzetti	Sociologia	*História
Giseli Aparecida Turok	LEM - Inglês	Letras Especialização em Língua Inglesa
* Ana Paula Stadler	Física	• Matemática Apresenta 340 h em Física
Mateus Ubiratan dos Anjos	História	História



PROCESSO N.º 1009/07

### Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 01/07 (fls. 127), do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições do desempenho do Colégio Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Guarapuava e foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta (fls. 134).

### II - VOTO DA RELATORA

Embora a Comissão Verificadora, tenha sido favorável ao reconhecimento do curso em pauta, bem como o Parecer n.º 497/07-CEF/SEED (cf. fls. 135), esta Conselheira, no entanto, é favorável à prorrogação do prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio, Colégio Estadual Newton Felipe Albach - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, excepcionalmente, até final de 2008, devido à falta de professores habilitados para as seguintes áreas do conhecimento: História, Sociologia e Física.

Tendo em vista a última realização do concurso público estadual, cabe à SEED e ao NRE de Guarapuava priorizarem a nomeação de professores para as disciplinas supracitadas, face à necessidade de reconhecimento do curso em pauta.

Para efeito de certificação dos alunos, compete à SEED credenciar outro estabelecimento de ensino que possua o Ensino Médio reconhecido.

No processo de reconhecimento, o estabelecimento de ensino deverá comprovar adequação da Proposta Pedagógica, referente às seguintes disposições:

a) inclusão das concepções das disciplinas de Filosofia, Sociologia conforme a Deliberação n.º 06/06-CEE/PR.

b) a organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como institui a Deliberação n.º 04/06-CEE/PR.

c) inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1009/07

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.